



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 044, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 035 de 08/07/2022, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas de custeio do Fundo Social de Solidariedade, com recursos vinculados oriundos do Governo Estadual, por intermédio do Fundo Social do Estado de São Paulo, na forma que especifica”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 18 de julho de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio através do Fundo Social de Solidariedade, com recursos financeiros vinculados, oriundos do Governo Estadual – Fundo Social de Solidariedade do Estado, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

Programação: 08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 6.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Finalidade: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional.

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Estadual, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 18 de Julho de 2022.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Pedro Márcio Giroto
Suplente de Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria